

Ficha: 01.-

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

Ano: 1.991:-

MATRICULA N.º 22.453:-

Marília, 11 de março de 1.991.-

IMÓVEL:- " UMA CASA DE TIJOLOS, sob nº 131 da Av. Gonçalves --
Dias e seu respectivo terreno medindo 12,00 metros de frente --
para a citada via publica por 33,00 metros da frente aos fun-
dos, ou sejam, 396,00 metros quadrados, compreendendo uma par-
te da data nº 08, do quarteirão nº 35, do Patrimônio da Vila
Barbosa, nesta cidade, confrontando de um lado com terrenos --
restantes da mesma data 08; de outro com a data nº 09 e nos --
fundos com a data nº 10"; cadastrado sob nº 0000916100 na P.M.

PROPRIETÁRIO:- SEBASTIÃO GARCIA PEREIRA, brasileiro, casado, --
proprietário, residente nesta cidade.-----

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 7.422, desta Circunscrição. --
A Oficial Interina: (Heloisa H. Lara Fer-
raz Capelini)-----

Av.1/22.453:- Data: 11 de março de 1.991.-

A vista de requerimento, de 03 de agosto de 1.990, devidamente
instruído, e feita a presente para ficar constando que o pro-
prietário acima mencionado é casado sob o regime da comunhão de
bens com NAIR PINTO PEREIRA.-----
A Oficial Interina: (Heloisa H. Lara
Ferreira Capelini)-----

R.2/22.453:- Data: 11 de março de 1.991.-

Por escritura pública de Doação, de 23 de dezembro de 1.988, --
lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e --
Anexos de Campos Novos Paulista, os proprietários acima quali-
ficados doaram o imóvel a LUIS CARLOS PINTO PEREIRA, brasilei-
ro, divorciado, comerciante, portador do CIC nº 707.393.668-15
residente e domiciliado nesta cidade; MARCO ANTONIO PINTO PEREIRA,
brasileiro, bancário, casado no regime da comunhão de bens
com ANA LUCIA HALLACK Ávila PEREIRA, do lar, portadores do CIC
nº 048.249.038-15, residentes e domiciliados em Brasília; MARI
A ELIZABETH PINTO PEREIRA, brasileira, comerciante, separada --
judicialmente, portadora do CIC nº 005.452.368-31, residente e
domiciliada nesta cidade e MARIO JOSÉ PINTO PEREIRA, brasileiro,
comerciante, casado no regime de comunhão de bens com SILVIA
HELENA HADDAD PEREIRA, brasileira, do lar, portadores do CIC --
nº 511.023.588/00, residentes e domiciliados nesta cidade; ao --
qual da-se o valor de Cr\$1.130.000,00 (hum milhão, cento e trinta
mil cruzados), para fins fiscais.-----

(vide verso)

2.º Cartório de Registro de Imóveis

MARILIA - SP

A Oficial Interina: (Heloisa H. Lara-
Ferraz Capelini)

R.3/22.453:- Data: 11 de março de 1.991.-

Pela mesma escritura, retro mencionada, os doadores reservam -
para si o USUFRUTO VITALICIO do imóvel, enquanto vivos forem,
e que será percebido em sua totalidade pelo doador sobrevivente.

A Oficial Interina: (Heloisa H. Lara-
Ferraz Capelini)

Av.4/22.453:- Data: 11 de março de 1.991.-

Pela mesma escritura, retro mencionada, os doadores gravam o -
imóvel com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, e
incomunicabilidade, a contar da data do título de doação até -
05 anos após a morte de ambos os doadores.

A Oficial Interina: (Heloisa H. Lara-
Ferraz Capelini)

Av.5/22.453- Nos termos da certidão de óbito datada de 18 de
fevereiro de 1.993, expedida pelo Oficial do Cartório de Re-
gistro Civil do município e comarca de Marília, faço constar
que a usufrutuária NAIR PINTO PEREIRA, faleceu no dia 20 de
Abril de 1.992, na conformidade do Termo 22.907, livro C-20,
fls. 27vº. Marília, 29 de Março de 1.993. A certidão que deu
origem a esta averbação foi protocolada e microfilmada neste
cartório sob nº 74.212. Data supra. O Oficial Antonio Roberto de Souza Valle
(Antonio Roberto de Souza Valle).

Av.6/22.453 - Fica CANCELADO O USUFRUTO objeto do R.3, em
virtude de desistência do usufrutuário SEBASTIÃO GARCIA PE-
REIRA, na conformidade da escritura pública lavrada em notas
de 2º Tabelionato de Marília, livro 302, fls. 369, datada de
25 de fevereiro de 1.993, protocolada e microfilmada neste -
cartório sob número 74.212. Marília, 29 de Março de 1.993. O
Oficial do Registro Antonio Roberto de Souza Valle (Antonio Rober-
to de Souza Valle) (jfm).

R.7/22.453- As PARTES IDEAIS que os proprietários LUIS CARLOS
PINTO PEREIRA e MARIA ELIZABETH PINTO PEREIRA, possuem sobre
o imóvel desta matrícula foram PENHORADAS para garantir a ---
(continua fls.02)

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 02

LIVRO Nº 2

Ano: 1.998

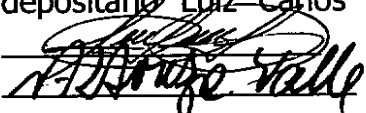
MATRÍCULA Nº 22.453

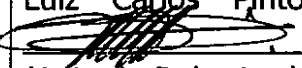
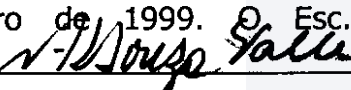
execução de uma dívida do valor de R\$ 1.850,31, na conformidade de Mandado de Citação, datado de 27 de dezembro de 1.996; petição inicial, datada de 17 de outubro de 1.996, acompanhada de certidão da dívida ativa nº 2 7976164 5, série-NL, datada de 16 de setembro de 1.996 e auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 04 de maio de 1.998, constantes dos autos de EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra DADU'S COMPUTADORES LTDA., LUIS CARLOS PINTO PEREIRA e MARIA ELIZABETH PINTO PEREIRA (processo nº 5.036/96- Serviço Anexo das Fazendas desta cidade), cujos documentos encontram-se protocolados e microfilmados sob nº 89.165, figurando como depositário Maria Elizabeth Pinto Pereira. Marília, 25 JUN 1998. O escr. (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).

R.8/22.453- Uma **PARTE IDEAL** correspondente a **1/4 do imóvel desta matrícula**, pertencente a LUIS CARLOS PINTO PEREIRA e MARIA ELIZABETH PINTO PEREIRA, foi **PENHORADA** para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$ 8.102,86 (até 26/01/96), na conformidade do Mandado de Citação, datado de 19 de junho de 1.996, expedido pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Marília-SP, acompanhado da Certidão de Dívida Ativa nº 1 7975547 7, série NL, datada de 15 de janeiro de 1.996, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda; Petições, datadas de 26 de janeiro de 1.996 e 03 de junho de 1.996 e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 06 de julho de 1.998, protocolados e microfilmados sob nº **92.210**, extraídos dos autos da ação de **Execução Fiscal**, movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **LUIS CARLOS PINTO PEREIRA**, portador do RG nº 3.146.123-SP, inscrito no CPF sob nº 707.393.668-15 e **MARIA ELIZABETH PINTO PEREIRA**, portadora do RG nº 4.299.783-5-SP, inscrita no CPF sob nº 075.452.368-31, aqui residentes à Rua 24 de Dezembro, 672, apto.41, e **outra** (processo nº **324/96** - Serviço Anexo das Fazendas de Marília), figurando como depositários Luiz Carlos P. Pereira e Maria Elizabeth P. Pereira. Marília, 5 de Março de 1999. O Escr. (Milton Cesar da Silva Colombo). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).

R.9/22.453- As **PARTES IDEAIS** pertencentes a **LUIS CARLOS PINTO PEREIRA** e **MARIA ELIZABETH PINTO PEREIRA**, foram **PENHORADAS** para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$ 10.636,50, mais os acréscimos legais, na (continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

conformidade do Mandado de Penhora, datado de 06 de outubro de 1.997, expedido pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Marília-SP, acompanhado da Petição, datada de 27 de março de 1.996 e Certidão de Dívida Ativa nº 1 7975685 4, série NL, datada de 15 de março de 1.996; Petição, datada de 23 de maio de 1.996 e Certidão de Dívida Ativa nº 1 7975847 6, série NL; Petição, datada de 29 de novembro de 1.995 e Certidão de Dívida Ativa nº 1 7975354 4, série NL, datada de 16 de novembro de 1.995; Petição, datada de 29 de abril de 1.996 e Certidão de Dívida Ativa nº 1 7975786 0, série NL, datada de 15 de abril de 1.996, expedidas pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda; Mandados de Citação, datados de 27 de dezembro de 1.996 e 20 de novembro de 1.996 e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 22 de outubro de 1.997, protocolados e microfilmados sob nº **93.836**, extraídos dos autos da Ação de **Execução Fiscal** movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **DADU'S COMPUTADORES LTDA**, com endereço à Avenida Santo Antonio, 850, nesta cidade, **LUIZ CARLOS PINTO PEREIRA** e **MARIA ELIZABETH PINTO PEREIRA** (processo nº **1.292/96** e **apensos 4.302/95; 671/96 e 2.583/96** - SAF de Marília), figurando como depositário Luiz Carlos Pinto Pereira. Marília, 21 de Julho de 1999. O Esc. (Milton Cesar da Silva Colombo). O Oficial  (Antonio Roberto de Souza Valle).

R.10/22.453- As **PARTES IDEAIS** pertencentes a **LUIZ CARLOS PINTO PEREIRA** e **MARIA ELIZABETH PINTO PEREIRA**, foram **PENHORADAS** para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$ 2.337,86, na conformidade do Mandado de Citação, datado de 21 de maio de 1.998, expedido pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Marília-SP, acompanhado da Petição, datada de 24 de outubro de 1.997; Certidão de Dívida Ativa nº 7 7977449 5, série NL, datada de 15 de outubro de 1.997, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 12 de julho de 1.999, protocolados e microfilmados sob nº **95.159**, extraídos dos autos da ação de **Execução Fiscal** movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **DADU'S COMPUTADORES LTDA**, **LUIZ CARLOS PINTO PEREIRA**, portador do RG nº 3.146.123-SP, inscrito no CPF sob nº 707.393.668-15 e **MARIA ELIZABETH PINTO PEREIRA**, portadora do RG nº 4.299.783-5-SP, inscrita no CPF sob nº 075.452.368-31, com endereço à Rua 24 de Dezembro, 769, nesta cidade (processo nº **2.257/97** - SAF de Marília), figurando como depositário Luiz Carlos Pinto Pereira. Marília, 24 de Novembro de 1999. O Esc.  (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial  (Antonio Roberto de Souza Valle).

R.11/22.453- Uma PARTE IDEAL correspondente a **1/8 do imóvel desta matrícula**, pertencente a **SILVIA HELENA HADDAD PEREIRA**, foi **PENHORADA** para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$ 3.059,13 (em 29/07/1997), na conformidade dos Mandados de Citações, datados de 1º de novembro de 2.000 e 09 de agosto de 2.000, expedidos pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Marília-SP; Certidão de Dívida Ativa nº 1 7977213 0, série NL, datada de 15 de agosto de 1.997, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Bens, datado de (continua fls.03)

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 03

LIVRO Nº 2

Ano: 2001

MATRÍCULA Nº 22.453

25 de maio de 2.001, protocolados e microfilmados sob nº **102.532**, extraídos dos autos da ação de **Execução Fiscal** movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **S H H PEREIRA INFORMÁTICA**, inscrita no CGC sob nº 01.134.465/0001-06 e **SILVIA HELENA HADDAD PEREIRA**, residente à Rua 15 de Novembro, 40, nesta cidade (processo nº **1.465/97** - SAF de Marília), figurando como depositária Silvia Helena Haddad Pereira, portadora do RG nº 11.656.525. Marília, 12 de Setembro de 2001. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle). HFR

R.12/22.453- Uma PARTE IDEAL correspondente a **1/8 do imóvel desta matrícula**, pertencente a **SILVIA HELENA HADDAD PEREIRA**, foi **PENHORADA** para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$ 2.414,40, na conformidade da Petição, datada de 26 de agosto de 1.998; Certidão de Dívida Ativa nº 4 7978268 0, série NL, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda em 17 de agosto de 1.998, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 04 de junho de 2.001, protocolados e microfilmados sob nº **103.649**, extraídos dos autos da ação de **Execução Fiscal** movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **S.H.H. PEREIRA - INFORMÁTICA**, e outros, inscrita no CGC sob nº 01.134.465/0001-06, com endereço à Avenida Santo Antonio, 333, nesta cidade (processo nº **2.870/98** - SAF de Marília), figurando como depositária Silvia Helena Haddad Pereira. Marília, 2 de Janeiro de 2002. O Esc. (Milton Cesar da Silva Colombo). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle). HFR

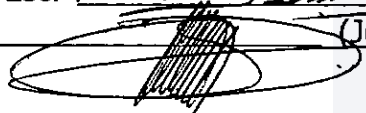
R.13/22.453- Uma PARTE IDEAL pertencente a **SILVIA HELENA HADDAD PEREIRA**, foi **PENHORADA** para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$ 29.765,77 (em 26/08/2003), na conformidade do Mandado de Penhora e Avaliação nº 1442-2003, datado de 29 de agosto de 2.003, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Federal - 11ª Subseção Judiciária de Marília-SP, Auto de Penhora, datado de 25 de setembro de 2.003, protocolados e microfilmados sob nº **111.269**, extraídos dos autos da ação de **Execução Fiscal** movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **S.H.H. PEREIRA INFORMÁTICA**, CNPJ nº 01.134.465/0001-06 (processo nº **2002.61.11.003157-8** - 3ª Vara Federal de Marília), figurando como depositária Silvia Helena Haddad Pereira. Marília, 28 de Outubro de 2003. O Esc. (Milton César da Silva Colombo). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista). MCA

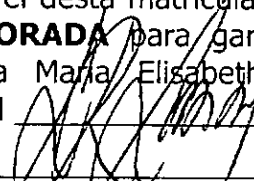
R.14/22.453- Os proprietários MARCO ANTONIO PINTO PEREIRA, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 869.785-DF, inscrito no CPF sob nº 048.249.038-15 (continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

e sua mulher ANA LÚCIA HALLACK ÁVILA PEREIRA, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 295.627-DF, inscrita no CPF sob nº 086.982.951-34, residentes e domiciliados na cidade de Brasília-DF, na SHIN – Q. 12, conjunto 09, Casa 01, **DOARAM** a totalidade de suas Partes Ideais correspondente a **1/4** do imóvel desta matrícula a **LUIS CARLOS PINTO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº 3.146.123-SP, inscrito no CPF sob nº 707.393.668-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Gonçalves Dias, 131, nos termos da escritura pública, lavrada no 3º Tabelião de Notas de Marília-SP, livro 571, páginas 100/101, datada de 15 de março de 2.007, protocolada e microfilmada sob nº **127.745**, tendo sido atribuído a doação o valor de R\$ 13.913,00. Marília, 12 de abril de 2007. O Esc.  (Milton César da Silva Colombo). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

R.15/22.453- Uma Parte Ideal correspondente a **1/8**, do imóvel desta matrícula, pertencente a **MÁRIO JOSÉ PINTO PEREIRA** foi **PENHORADA** para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$ 2.472,33, em cumprimento ao Termo de Penhora, datado de 25 de outubro de 2.007, expedido pelo MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP e demais documentos, protocolados e microfilmados sob nº **132.574**, extraídos dos autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial** movida por **IPANEMA FOMENTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.566.624/0001-69, com sede à Rua Bahia, 165, sala 83, nesta cidade, contra **MÁRIO JOSÉ PINTO PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 511.023.588-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua XV de Novembro, 40, (processo nº **344.01.2007.003499-0**- ordem nº **346/07** – Cartório do 6º Ofício Cível de Marília-SP), figurando como depositário **MÁRIO JOSÉ PINTO PEREIRA**. Marília, 4 de março de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

Av.16/22.453- Conforme **mandado 1.907/2.013** e **auto de penhora, depósito, avaliação e intimação**, expedidos pela 2ª Vara Federal de Marília-SP em 25 de outubro de 2.013 e 12 de novembro de 2.013, respectivamente, nos autos **0001712-40.1999.403.6111**, **0001991-26.1999.403.6111** e **0006909-73.1999.403.6111** da **Execução Fiscal** movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **DADU'S COMPUTADORES, MARIA ELIZABETH PINTO PEREIRA** e **LUÍS CARLOS PINTO PEREIRA**, protocolados sob nº **179.048**, a fração ideal de **1/4** do imóvel desta matrícula pertencente a MARIA ELIZABETH PINTO PEREIRA foi **PENHORADA** para garantir a dívida de R\$ 56.371,06, figurando como depositária Maria Elisabeth Pinto Pereira. Marília, 19 de novembro de 2.013. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

R.17- Conforme auto de arrematação de 20 de maio de 2014, constante da CARTA DE ARREMATACÃO expedida pela 2ª Vara Federal de Marília-SP em 21 de julho de 2014 nos autos **0001712-40.1999.403.61111 (199.61.11.001712-0)/Execução Fiscal**, protocolada sob nº **186697** em 6 de janeiro de 2015, a **PARTE IDEAL** de **1/4** do imóvel desta matrícula pertencente a **MARIA ELIZABETH PINTO PEREIRA**, já qualificada, foi **ARREMATADA** por R\$ 65000,00

Continua na ficha 04

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 04

2015

Ano:

LIVRO Nº 2

22453

MATRÍCULA Nº

por **FUZETTO & M. B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, com sede na Rua Doutor Humberto Campos nº 1152, Sala 1, Andradina-SP, CNPJ 10681010/0001-93. Marília, 12 de janeiro de 2015. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

R.18- Conforme CARTA DE ARREMATACÃO expedida pela 2ª Vara Federal de Marília-SP em 21 de julho de 2014 nos autos **0001712-40.1999.403.61111 (199.61.11.001712-0)/Execução Fiscal**, protocolada sob nº **186697** em 6 de janeiro de 2015, a **PARTE IDEAL** de **1/4** do imóvel desta matrícula referida no **R.17** está **HIPOTECADA** à **FAZENDA NACIONAL** nos termos do artigo 98, parágrafo sexto da Lei 8712/91, para garantir a dívida de R\$ 63916,47, a ser paga em 59 parcelas mensais, incidindo a Taxa SELIC. Marília, 12 de janeiro de 2015. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.19- Conforme **mandado** de levantamento de penhora expedido pela 1ª Vara Cível de Marília-SP em 11 de dezembro de 2020 nos autos **003499-86.2007.826.0344**, protocolado sob nº **234407** em 26 de fevereiro de 2021, fica **CANCELADO** o **R.15**. Marília, 9 de março de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.20- Conforme **certidão** de penhora expedida pelo Juizado Especial Cível de Marília-SP em 26 de abril de 2022 nos autos 10088520220218260344 da **Execução Civil** movida por **DANIELA GALANA GOMES**, CPF 165609408-88, contra **FUZETTO & M. B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, já qualificada, protocolada sob nº **244386** em 27 de abril de 2022, a **parte ideal** de **1/4** do imóvel desta matrícula foi **PENHORADA** para garantir a dívida de R\$ 18094,67, figurando a executada como depositária. Marília, 11 de maio de 2022. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.21- Conforme **termo de quitação** expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional em 1º de agosto de 2025, protocolado sob nº **275305** em 13 de agosto de 2025, fica **CANCELADO** o **R.18**. Marília, 27 de agosto de 2025. O Oficial Substituto (Doroteu Luís da Silva Batista).

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SPDocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar